ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 035

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 ,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1038, de 24/02/93 e a Lei Municipal nº 1041, de 26/03/93, passando as mesmas para Cr$ 287.807,83 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sete cruzeiros e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de março de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Scanned with CamScanner